



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 41

FOLHA 238

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a UNIÃO de **Contrato de Doação com Força de Escritura Pública** lavrado na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo na data de 15 de março de 2024, no livro nº 41, às folhas nº 112 a 117, **Processo SEI nº 10154.149717/2023-53**, cujo objeto consiste na doação de imóveis à União

Na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, situada na Avenida Prestes Maia nº 733 – 17º andar, Bairro Luz, São Paulo/SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE DOADORA**, a **Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**, inscrita no CNPJ/ME nº 33.749.086/0001-09, com sede na Praia do Flamengo, nº 200 – 1º andar, Bairro: Flamengo – CEP 22210-065 Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por Celso Pansera, brasileiro, portador da CNH nº 12R1499347 SSP SC, inscrito no CPF/ME 477.122.449-87 e Janaina Prevot Nascimento, brasileira, portadora do documento de identificação da Marinha do Brasil nº 646626-5, inscrita no CPF/ME 074.775.987-10 e, de outro lado, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, a **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ 00.489.828/0009-02, representada, neste ato, pelo Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo, Celso Santos Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.360.544-7 SSP/SP, inscrito sob o CPF/ME 030.917.218-76, residente e domiciliado em São Paulo/SP, nomeado por meio da Portaria n. SE/MGI Nº 3.172, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 71, Seção n. 2, pág. 41, em 13 de abril de 2023, com fundamento no artigo 40, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, nos artigos 1º, inciso III, e 36, inciso XIX, do Anexo da Portaria ME nº 335, de 02/10/2020 (Regimento Interno), conforme competência atribuída pelo artigo 1º da Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 20 de março de 2009, na Seção 2, página 43.

Pelo representante da OUTORGANTE DOADORA, com a aquiescência do representante da OUTORGADA DONATÁRIA e, as testemunhas ao final do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro N° 41

FOLHA 239

presente Termo, em conformidade com o art. 74 do Decreto-Lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Contrato de Doação com Força de Escritura Pública lavrado na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo na data de 15 de março de 2024, Livro n° 41, às folhas n° 112 a 117, a fim de retificar a Cláusula Primeira que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A OUTORGANTE DOADORA é proprietária e legítima possuidora, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutório que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pelo presente instrumento, dos imóveis localizados nas:

a) Rua Silveira Sampaio, Lote n° 01, Quadra n° 35, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (SP), **Matrícula n° 14.425**, Livro 2, ficha 01, do 15° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo -SP. Com as seguintes características: Um terreno situado à Rua Silveira Sampaio, antiga rua 14 e rua 16 constituído do lote n° 01 a quadra n° 35, do Jardim Morumby, no 30° Subdistrito-Ibirapuera, medindo 40,00 metros de frente para a rua Silveira Sampaio, antiga rua 14; 34,00 metros de frente para a rua 16; 9,50 metros em curva, na esquina dessas ruas, confrontando de um lado, na extensão de 49,80 metros, com o lote n° 1-A, e, de outro lado, na extensão de 46,30 metros, com o lote n° 12, encerrando a área de 2.000,00 metros quadrados, Contribuinte n° 123.200.0001-0, valor venal de R\$ 1.433.910,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil novecentos e dez reais) conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024.

b) Rua Tenente João Batista do Prado, Lote n° 12, Quadra n° 35, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (SP), **Matrícula n° 15.883**, Livro 2, ficha 01, do 15° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo -SP. Com as seguintes características: Um terreno, designado lote n° 12, quadra n° 35, do loteamento Jardim Morumby, no 50° Subdisfrito Ibirapuera, com a área de 1.527 metros quadrados, medindo 42,65 metros de frente para a rua Tenente João Batista do Prado, antiga Rua 16, em dois segmentos, sendo um de 38,40 metros e outro de 4,25 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com os lotes n°s 1 e 1-A, mede 54,10 metros da frente aos fundos, em dois segmentos, sendo um de 45,30 metros e outro de 8,80 metros; do lado esquerdo, onde confronta com o lote n°



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 41

FOLHA 240

11, mede 48,20 metros da frente aos fundos e nos fundos, onde confronta com o lote nº 10, mede 15,00 metros. Contribuinte nº 123.200.0016-9, valor venal de R\$ 1.523.946,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e seis reais) conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024.

c) Rua Silveira Sampaio, Lote nº 10, Quadra nº 35, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (SP), **Matrícula nº 23.868**, Livro 2, ficha 01, do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo -SP. Com as seguintes características: Um terreno designado pelo lote nº 10 da quadra nº 35 do Jardim Morumbi, localizado a Rua Silveira Sampaio, no 30º, Subdistrito-Ibirapuera, medindo 26,20 metros de frente para a citada Rua Silveira Sampaio, confrontando de um lado na extensão de 55,90 metros, com os lotes 11 e 12; do outro lado, na extensão de 50,80 metros, com o lote 9 e nos fundos na extensão de 53,40 metros, com os lotes 1-A, 2 e 3 com a área total de 2.000,00 metros quadrados. Contribuinte nº 123.200.0014-2, valor venal de R\$ 977.974,00 (noventos e setenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais) conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024.

d) Rua Silveira Sampaio e Rua Tenente João Batista do Prado, Lote nº 11, Quadra nº 35, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (SP), **Matrícula nº 33.424**, Livro 2, ficha 01, do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo -SP. Com as seguintes características: Um terreno constituído pelo lote nº 11 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Morumbi, no. 30, Subdistrito – Ibirapuera, com as seguintes medidas e confrontações: 60,10 metros de frente para a confluência das ruas Silveira Sampaio e Tenente João Batista Prado, antigas ruas 14 e 16, respectivamente, em três segmentos a partir da rua Silveira Sampaio, antiga rua 14, o primeiro de 8,00 metros, o segundo de 26,40 metros e o terceiro de 25,70 metros; do lado direito de quem da rua Tenente João Batista Prado, antiga rua 16, olha para" o terreno, onde confronta com o lote 12, mede 48,20 metros' da frente aos fundos; do lado esquerdo de quem da rua Silveira Sampaio, antiga rua 14, olha para o terreno, onde confronta com o lote 10, mede 40,80 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 1.331,00 metros quadrados. Contribuinte nº 123.200.0015-0, valor venal de R\$ 897.094,00 (oitocentos e noventa e sete mil e noventa e quatro reais) conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 41

FOLHA 241

CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes ratificam todas as demais cláusulas e itens do Contrato de Doação com Força de Escritura Pública lavrado em 15 de março de 2024, que não foram objeto de expressa retificação.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as Partes celebram o presente Termo de Rerratificação, em duas vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

São Paulo, 02 de maio de 2024.



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Outorgante Doadora

UNIÃO

Outorgante Donatária

Testemunhas

Nome:

RG nº:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG nº:

CPF:

Assinatura: